

Processo: 3175/2024

Recomendação nº 001/CME/BTI/2024



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECOMENDAÇÃO Nº 001/CME/BTI/2024

INTERESSADO: SEMECE – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.		
ASSUNTO: Recomendar à creche Chapeuzinho Vermelho adequações e correções no Projeto de Implantação da Educação em Tempo Integral.		
Relatoria: Coletiva		
Processo: 3175/2024		
RECOMENDAÇÃO: Nº 001/CME/BTI/2024	COLEGIADO: Pleno	APROVADO EM: 11/12/2024

I – Histórico

Considerando o presente processo de solicitação da SEMECE - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer de Buritis - RO, dirigida à Câmara de Educação Básica-CAEB, junto a este Conselho Municipal de Educação, no sentido de apreciar o Projeto de Implantação da ETI.

Por meio do Ofício nº 32/SEMECE-Inspeção Escolar/2024, datado em 10 de dezembro de 2024, a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, de Buritis/RO, encaminhou ao Conselho Municipal de Educação-CME, para apreciação o Projeto de implantação da Educação em Tempo Integral da Creche Chapeuzinho Vermelho pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO. Originando o Processo: 3175/2024.

II – ANÁLISE

Em análise no citado documento, verifica-se que tem respaldo legal nas seguintes legislações:

- Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9394 de 20/12/1996;
- Regimento Interno do CME;
- Resolução nº. 005/CME/BTI/2012;
- Parecer nº. 001/CME/BTI/2024;
- Parecer nº. 002/CME/BTI/2024;
- Parecer nº. 003/CME/BTI/2024;
- Resolução nº 02/2024/CME/BTI;
- Resolução nº 06/2024/CME/BTI;
- Resolução nº 07/2024/CME/BTI.

Conforme Fundamentação Legal, observou-se que o Projeto contempla as legislações que embasam a Educação em Tempo Integral na creche Chapeuzinho Vermelho, pertencente ao Sistema Municipal de Buritis-RO. Após estudos realizados e a necessidade acima mencionada, este órgão apreciou o Projeto e recomendou o cumprimento do mesmo, no que segue.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III - RECOMENDAÇÃO DOS RELATORES:

Procedida a análise, somos de parecer favorável com recomendações a mantenedora e a escola, para realização das seguintes correções no Projeto da creche da Educação em Tempo Integral, o seguinte:

- a) Organização do Sumário;
- b) Sugestão para inserção de uma foto na capa;
- c) Sugestão para uma contra-capas;
- d) Organização do esqueleto para elaboração da Proposta Pedagógica, deixar apenas os itens sem as especificações textuais;
- e) Verificar as ações administrativas e pedagógicas nos quadros do item 8;
- f) Verificar o texto de avaliação e criar um instrumental de avaliação;
- g) Depois do item 4, citar as principais atividades pedagógicas e projetos desenvolvidos.

Fica a critério da Secretaria Municipal de Educação, expedir normas complementares a esta Recomendação para implantação da Educação em Tempo Integral-ETI, na creche Chapeuzinho Vermelho.

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Normatização, aprova com o seu voto o voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis, 10 de dezembro de 2024.

Valdelice Rodrigues de Passos

Presidente do CME

Patricia Lopes Silveira

Vice-Presidente do CME

Maria Célia de Oliveira Silva

Conselheira Suplente

Egley da Costa Freitas

Conselheiro Titular

Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves

Conselheira Titular



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V - DELIBERAÇÃO DO CONSELHO PLENO

O CONSELHO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprovou, por unanimidade, a decisão da Câmara de Normatização, nos termos do Voto dos Relatores.

Sala do Conselho, Buritis, 11 de dezembro de 2024

Valdelice Rodrigues de Passos
Presidente do CME

Patricia Lopes Silveira
Vice-Presidente do CME

Maria Célia de Oliveira Silva
Conselheira Suplente

Egly da Costa Freitas
Conselheiro Titular

Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves
Conselheira Titular





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 01.266.058/0001-44

RUA THEOBROMA SETOR 02, BURITIS-RO - CEP 76.880.00 - FONE: 3238-2487

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA**, CPF: 747.02*. **2-*7 em 17/12/2024 10:29:25, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1062.6429.5256.481X.1502, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS**, CPF: 350.41*. **2-*0 em 17/12/2024 08:01:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0825.4901.509A.427X.2237, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICIA LOPES SILVEIRA**, CPF: 811.83*. **2-*4 em 17/12/2024 07:49:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07H3.3Z49.1094.R513.2133, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EGLY DA COSTA FREITAS - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 708.27*. **2-*5 em 16/12/2024 22:42:37, Cód. Autenticidade da Assinatura: 2246.4842.237V.V24R.5578, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, CPF: 622.10*. **2-*3 em 16/12/2024 19:52:10, Cód. Autenticidade da Assinatura: 19W2.4X52.510X.K65W.6575, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.69A.FBE - Tipo de Documento: **RECOMENDAÇÃO**.

Elaborado por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS**, CPF: 622.10*. **2-*3, em 16/12/2024 - 19:52:10

Código de Autenticidade deste Documento: 19V7.0152.0109.U65R.4436

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

